BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
CNPJ n.º 59.281.253/0001-23

ATO DE ADMINISTRADOR DO
SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
CNPJ nº 48.969.881/0001-80

Por este instrumento particular ("Ato do Administrador"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.969.881/0001-80, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e regido por seu regulamento, devidamente registro junto à CVM ("Fundo"), resolve aprovar o desdobramento das Cotas, segundo a razão de 1:10, a realizar-se nos mercados de 27 de agosto de 2024 ("Data Base" e "Desdobramento", respectivamente), de forma que:

(i) Para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detida, conforme respectiva posição de custódia, no fechamento dos mercados da Data Base será atribuída ao respectivo titular, 9 (nove) cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo ao titular os mesmos direitos das cotas previamente existentes; e

(ii) As cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 28 de agosto de 2024, sendo certo que as cotas decorrentes do Desdobramento serão creditadas aos respectivos titulares até o dia 30 de agosto de 2024.

Esclarece-se, por fim, que previamente ao Desdobramento, o Fundo possuía 720.384 (setecentos e vinte mil e trezentos e oitenta e quatro) cotas, de modo que, após o Desdobramento, passará a possuir 7.203.840 (sete milhões, duzentos e três mil e oitocentos e quarenta) cotas no total.

Os termos empregados neste Ato do Administrador com iniciais capitalizadas e que não se encontrem aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Estando assim deliberado este Ato do Administrador, vai o presente assinado em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo: